



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 595/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 15/2025-2029, de 7 de novembro de 2025, **torno público** o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada n.º 25/2025-2029, de 28 de novembro de 2025, que se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 2 de dezembro de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 15/2025-2029,
de 7 de novembro de 2025)*

Elsa Henriques



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO N.º 25/2025-2029

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, cabe ao Presidente da Câmara Municipal a competência para fixar as funções e competências dos Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal;

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante abreviadamente designada por RJAL, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores e pode delegar nestes as suas competências próprias ou delegadas;

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos;

Através do Despacho n.º 13/2025-2029, de 07 de novembro de 2025, designei como Vice-Presidente o Vereador Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Filipe Pacheco).

A Câmara Municipal, nos termos da Proposta n.º 2025-532-GP aprovada na sua reunião de 17 de novembro de 2025, deliberou fixar o número máximo (total) de vereadores em cinco (5) a tempo inteiro e (1) a meio tempo, a acrescer ao Presidente;

Pelos Despachos n.º 01/2025-2029, de 30 de outubro de 2025 e n.º 19/2025-2029, de 24 de novembro de 2025, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam os Vereadores Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Filipe Pacheco); Ivan da Costa Gonçalves (Ivan Goncalves); Francisca Luís Baptista Parreira (Francisca Parreira), Luís Filipe Almeida Palma (Luís Palma), Helena Manuela Gil Azinheira (Helena Azinheira) e que aquele a desempenhar funções a meio tempo seria o Vereador António Matos (António José de Sousa Matos);

Assim, determino a seguinte repartição dos serviços municipais, considerando a atual organização dos serviços municipais (conforme o Edital n.º 180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, Série II de 2022-08-09, na sua redação atual), mesmo nos casos não previstos em organograma:



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO GERAL, CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO, AUTORIDADE VETERINÁRIA, AUDITORIA E CONTROLO INTERNO, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ESPAÇOS VERDES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE e CULTURA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);

Gabinete de Apoio à Vereação (GAV);

Divisão de Candidaturas a Programas de Financiamento (DCPF);

Autoridade Sanitária e Veterinária Concelhia (ASVC);

Divisão de Auditoria e Controlo Interno (Daci);

Núcleo de Assessoria à Secretaria-Geral (NASG);

Núcleo de Apoio aos Atos Eleitorais (NAAE);

Departamento Jurídico (DJ) e respetivas unidades e subunidades;

Gabinete de Apoio Administrativo aos Procedimentos de Contratação (GAAPC);

Divisão de Empreitadas (DEMP);

Departamentos de Projetos e Obras em Espaço Público (DPOEP) e de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios (DPOHE) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Espaços Verdes (DEV) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) e respetivas unidades;

Departamento de Cultura (DC) e respetivas unidades e subunidades;

B - VICE-PRESIDENTE, FILIPE PACHECO

BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FROTA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, HABITAÇÃO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA) do Departamento de Proteção Civil (DEPCIV), e respetiva unidade e subunidade;

Departamento de Manutenção e Frota (DMF) e respetivas unidades, com exceção da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota (DGMF);

Gabinete de Apoio aos Serviços Urbanos (GASU);



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Núcleo de Apoio de Benefícios Públicos (NABP);

Departamento de Educação (DE) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Desporto e Juventude (DDJ) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Habitação (DHABIT) e respetiva unidades e subunidades.

C – VEREADOR IVAN GONÇALVES

FINANÇAS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES, COMUNICAÇÃO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, TURISMO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete de Tesouraria (GT);

Departamento Financeiro (DFIN) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Tecnologias de Informação, Cidades e Territórios Inteligentes (DTIC) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Comunicação (DCOM) e respetivas unidades;

Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetivas unidades e subunidades, com exceção da Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) e respetiva unidade.

D – VEREADORA FRANCISCA PARREIRA

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, MERCADOS E METROLOGIA, POLÍCIA MUNICIPAL, englobando genericamente os seguintes serviços:

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e respetivo departamento, com exceção da Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA);

Divisão de Atendimento e Administração Geral (DAAG) e respetivas unidades e subunidade;

Divisão de Polícia Municipal (DPM), aquando da sua criação nos termos da lei;

Departamento de Recursos Humanos (DRH) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Património e Compras (DPC) e respetivas unidades e subunidade;

Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetiva subunidade.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

E – VEREADOR LUÍS PALMA

INVERVENÇÃO NA SAÚDE, englobando genericamente o seguinte serviço:

Divisão de Intervenção na Saúde (DIS).

F – VEREADOR ANTÓNIO MATOS

INTERVENÇÃO SOCIAL, englobando genericamente o seguinte serviço:

Divisão de Intervenção E Ação Social (DIAS).

G – VEREADORA HELENA AZINHEIRA

HIGIENE URBANA E FROTA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Higiene Urbana (DHU);

Divisão de Gestão e Manutenção da Frota (DGMF).

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e revoga o Despacho n.º 20/2025-2029 de 25 de novembro de 2025.

Publique-se nos termos legais.

Almada, 28 de novembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros